



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 073/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do encanamento, nº 480 - Edf. Shop Sitio Trindade - Loja 0107 - Casa Amarela - Recife - PE, aqui representado por Teresa Duarte de Santana, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 1.248.105 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 126.992.684-53, residente e domiciliada em Recife - PE. **E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com / Fone: (81) 3265-7029**, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a justificativa da Farmacêutica, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

*Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para **Fórmulas Especiais, suplementos nutricionais** desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 PE 031/2022 e itens novos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento.*

Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. **Valor inicial de R\$ 52.776,33 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, anual para R\$ 65.891,36 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 13.115,03 (treze mil e cento e quinze reais e três centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	QUANT. ADITIVO 25%	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	APTAMIL PROEXPERT SL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.011/2021-0002	NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ/REG MS: 400761899 PROCEDÊNCIA: HOLANDA	188	47	Lata 400g	R\$ 58,66	R\$ 2.757,02
10	FRESUBIN ENERGY - É INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEÍCO-CALÓRICA, IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE, HIV/AIDS COM COMPLICAÇÕES, RESTRIÇÃO HÍDRICA (DPOC, CARDIOPATIA E RENAL DIALÍTICO).FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, SISTEMA ABERTO OU FECHADO\, HIPERCAL ÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS\, ISENTA DE SACAROSE\, LACTOSE (SEM LACTOSEADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA/ RG. MS:	675	168	Caixa 1L	R\$ 40,74	R\$ 6.844,32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

	IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL						
13	MILUPA 2 . É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DO 6º MÊS. ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO, FORNECENDO OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (50% SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA), 47% DE CARBOIDRATOS (84% DE LACTOSE E 16% DE MALTODEXTRINA) E 41% DE LIPÍDIOS (62% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA, PALMA E COCO E 38% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA).	NESTOGENO 2 LATA C/800G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	50	12	Lata 800g	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
16	NAN COMFORT 1 . FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML.	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/ NESTLÉ/ RG MS: 4.0076.1911 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	375	93	Lata 400g	R\$ 31,33	R\$ 2.913,69	
						VALOR TOTAL:	R\$ 13.115,03	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 927-FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.48-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DESPESA: 3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº141/2012)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antônio, 04 de abril de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Representante legal da empresa
Contratado